



# ELEIÇÕES

Direções dos Colégios de Especialidades e de Competências, Secções de Subespecialidade e Conselho Nacional do Médico Interno

**7 de setembro de 2023**

## CALENDÁRIO ELEITORAL

- 10 julho** Os cadernos eleitorais estarão disponíveis para consulta em cada Secção Regional. (art. 35º, n.º 2)
- 17 julho** Prazo limite para reclamação dos cadernos eleitorais (art. 35º, n.º 3)
- Sem data fixa** O prazo limite para decisão das reclamações é de 10 dias a contar da data de apresentação da reclamação (art. 35º, n.º 4)
- Sem data fixa** A data limite para publicação dos cadernos eleitorais definitivos é de 3 dias após a decisão das reclamações (art. 7º, n.º 3)
- 31 julho** Prazo limite para formalização das candidaturas (art.36º, n.º 1)
- 7 agosto** Prazo limite para apreciação da regularidade das candidaturas (art. 36º, n.º8)
- 30 agosto** prazo limite para envio das chaves para voto eletrónico (art. 21.º n.º 1 do RE) – 8 dias
- 4 setembro** Início da votação (art. 19.º, n.º 1 do RE e deliberação do CN de 2 de maio de 2023)
- 7 setembro** Encerramento da votação
- Sem data fixa** Nos 5 dias subsequentes – publicação dos resultados eleitorais no site nacional da OM (Art. 31.º, n.º3, RE);
- Sem data fixa** Nos 5 dias a contar do apuramento final dos resultados eleitorais – impugnação do ato eleitoral (art. 39º,n1 RE);